

LEI nº 27/97

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim $^{\mathfrak{L}_k}$ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CECÍLIA MARIA SILVA, uma das artérias de nossa cidade, a critério do Poder . Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim. em 21 de novembro de 1997.

> JOSÉ A RRUDA - Prefeito -